



**TC 005.749/2019-0**

**Natureza:** I Recurso de Reconsideração (tomada de Contas Especial)

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Sítio Novo - MA.

**Responsável:** Carlos Jansen Mota Sousa (587.415.692-53)

**Interessado:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81)

### DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Carlos Jansen Mota Sousa, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 4.474/2019-TCU-2ª Câmara, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 48).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-TCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, 20 agosto de 2019.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator